



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SEMAP/ASSOC - SE.COPAM - Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE E DE ÁREAS PROTEGIDAS

ATA DA 112ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2025

Em 26 de agosto de 2025, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAP). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente suplente Letícia Horta Vilas Boas, representante da SEMAP; Representantes do poder público: Elisa Borges Moreira, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Mário Lucas de Abreu Resende, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Leonardo Lemes Machado, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Juliana Ordóñez Rego, do Conselho Regional de Biologia 4ª Região - CRBio-04; Júnio Augusto dos Santos Silva, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Karla Jorge da Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Representantes da sociedade civil: Nathalia Luiza Fonseca Martins, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Raquel Schettino Werneck Guerrieri, da Associação para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Hélio Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Hélio Maia da Biodiversidade (IHMBio); Giovanna Oliveira Costa Sousa, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG); Elvis Adriano Braga, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta.** 1) **ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Letícia Horta Vilas Boas declarou aberta a 112ª reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas. 2) **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. 3) **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. 4) **COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Vânia Mara de Souza Sarmento/SEMAP: "Boa tarde, senhora presidente. Boa tarde, senhores conselheiros. Boa tarde a todos que nos assistem e nos ouvem pelo YouTube. Nós vamos passar um vídeo da nossa secretaria de Estado, Dra. Marília, acerca das consultas públicas dos Decretos do COPAM e do CERH. Então ela vem aqui falar para a gente acerca dessas consultas públicas." [***Exibição de vídeo institucional] Vânia Mara de Souza Sarmento/SEMAP: "A Emanuely colocou no chat o link que dá acesso aos dois decretos. Então nós pedimos a todos os conselheiros que possam nos auxiliar nessa divulgação e contribuição para que possamos estar consolidando uma política ambiental mais justa, moderna e eficaz. E nós solicitamos a todos também que nos acompanhem pelas nossas redes sociais: @meioambienteminasgerais. Lá nós teremos mais informações. Muito obrigada, uma boa reunião para todos nós." Presidente Letícia Horta Vilas Boas: "Nós que agradecemos, Vânia, pelas orientações. Qualquer dúvida, senhores conselheiros, a equipe da assessoria de conselhos da SEMAP poderá auxiliá-los no acesso às documentações referentes à consulta pública." 5) **EXAME DA ATA DA 111ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 111ª reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas, realizada em 22 de julho de 2025. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. 6) **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL NOS TERMOS DO ART. 36 DA LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.** 6.1 **Verde 4F Urbanismo Ltda.** Loteamento Convencional Cidade Universitária. Gleba 4F. Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. Uberlândia/MG. PA/Nº 10323/2015/001/2016; PA/Nº 29028/2018/001/2019. SEI/Nº 2100.01.0078353/2021-51. Classe 2 (LAS/RAS) e Classe 4 (LP). Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. 6.2) **Carpe Administração e Participação Ltda.** Loteamento Novo Mundo. Glebas 4D, 4E e 5 Remanescente. Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. Uberlândia/MG. PA/Nº 10323/2015/001/2016. SEI/Nº 2100.01.0078058/2021-62. Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. 6.3) **Extratiminas Minérios Eirelli.** Lavra a céu aberto. Minério de ferro; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários. Alvinópolis/MG. PA/SLA/Nº 2835/2022. SEI/Nº 2100.01.00008729/2024-30. Classe 2. Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. 6.4) **Baçao Logística S/A.** Terminal de minério. Itabirito/MG. PA/SLA/Nº 428/2023. SEI/Nº 2100.01.0020785/2025-47. Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. 6.5) **Marcelo Vilela Cauli (antiga) Ana Eudoxia Vilela.** Fazenda Lambari. Matrículas 11.041 e 20.380. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura. Ituiutaba e Ipaçu/MG. PA/SLA/Nº 776/2023. SEI/Nº 2100.01.0017953/2024-78. Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. Destaques. Conselheira Nathalia Luiza Fonseca Martins/Fiemg: "Favorável, com ressalva para dupla marcação no item 6.5, dupla marcação de biomassas." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: "O voto é favorável, com a mesma ressalva para dupla marcação de biomassas no item 6.5 feita pela Fiemg." 7) **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DO CORTE E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PERTENCENTE AO BIOMA MATA ATLÂNTICA.** 7.1) **Cemig Distribuição S/A.** Companhia Energética de Minas Gerais S/A. Intervenções na Linha de Distribuição (LD) Ibiá 2. Ibiá 3, 138 kV - Circ. Duplo c/ LD Ibiá 2. Rio Paranaíba, 138 kV. Ibiá/MG. SEI/Nº 2100.01.00009052/2025-36. Não passível. Apresentação: URFBio Triângulo. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. 7.2) **Cemig Distribuição S/A.** Companhia Energética de Minas Gerais S/A. Intervenções na Linha de Distribuição (LD) LD Monte Alegre de Minas 1. Tupaciguara 3, 138 kV e desvio e trecho provisório da LD Monte Alegre de Minas 1 - Prata 2. Monte Alegre de Minas e Tupaciguara/MG. SEI/Nº 2100.01.0024743/2025-75. Não passível. Apresentação: URFBio Triângulo. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. 7.3) **Consórcio Capim Branco Energia - UHE Capim Branco I.** Intervenções na faixa de servidão da Linha de Transmissão (LT) UHE Amador Aguiar I - SE Emborcação - 138kv (Empreendimento Linear). Araguari/MG. SEI/Nº 2100.01.0036895/2024-28. Não passível. Apresentação: URFBio Triângulo. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. 7.4) **Cemig Distribuição S/A.** Linha de Distribuição Formiga 2. Pimenta e Derivação para LD Formiga 2. Pimenta, Formiga, Córrego Fundo, Pains e Pimenta/MG. PA/Nº 2100.01.0044581/2023-89. SEI/Nº 2100.01.0043485/2023-96. Não passível. Apresentação: URFBio Norte. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. 7.5) **Cemig Distribuição S/A.** Linha de Distribuição Formiga 2. Pimenta e Derivação para LD Formiga 2. Pimenta, Formiga, Córrego Fundo, Pains e Pimenta/MG. PA/Nº 2100.01.0044581/2023-89. SEI/Nº 2100.01.0043485/2023-96. Não passível. Apresentação: URFBio Norte. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. 7.6) **Mineração Conemp Ltda.** Projeto Serro. Lavra a céu aberto. Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril. Minério de ferro; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Serro/MG. PA/SLA/Nº 1979/2022. Classe 3. Apresentação: DGR/PLS. Compensação ambiental aprovada por

unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fieng, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. **7.7) Atlas Lítio Brasil Ltda. Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; e Lavra a céu aberto. Minerais metálicos, exceto minério de ferro. Araçuaí/MG. PA/SLA/Nº 4709/2024. Processo SEI de Intervenção Ambiental nº 2090.01.0031471/2024-68. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b).** Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Seapa, Fieng, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. Abstênia: Ibama. Justificativa de abstênia. Conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva/Ibama: "Sem prejuízo da análise, como nós estamos fazendo agora um procedimento de reavaliação das questões envolvendo a supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica, o Ibama, nesse contexto, prefere se abster nesses procedimentos. Entendemos que não é um voto contra, obviamente, que não faz muito sentido. Mas abstenção justamente porque nós estamos analisando esses procedimentos envolvendo empreendimentos minerários relacionados a supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica."

8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS. **8.1) Pedreira São Geraldo Ltda. Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco. Muriaé/MG. ANMs: 831.817/2002 e 830.524/2010. SEI/Nº 2100.01.0005583/2024-97. Classe 3.** Apresentação: URFBio Mata. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fieng, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME.

8.2) José Antônio Guidoni. Lavra a Céu aberto com ou sem tratamento. Rochas ornamentais e de revestimento. Santa Rita do Itueto/MG. PA/Nº 04020000053/17. DAIA: 0034076-D. PA/Nº 2100.01.0026915/2021-31. ANM: 830.067/2001. Classe 4. Apresentação: URFBio Rio Doce. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fieng, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME.

8.3) Uni Stone Mineração Ltda. Lavra a céu aberto. Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos. Santo Antônio do Retiro/MG. PA/Nº 1370.01.0008446/2023-75. ANM: 832139/2017. SEI/Nº 2100.01.0013537/2024-97. Classe 2. Apresentação: Regional Norte. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fieng, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME.

9) PLANOS DE TRABALHO PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO XIII DO ARTIGO 13 DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.953/2016. **9.1) Anglo Gold Ashanti Córrego do Sítio Mineração. Obra Emergencial CDS I - Gabião. PA/Nº 00111/1988/027/2013 e AIA 2100.01.0023049/2022-38.** Santa Bárbara/MG. Compensação aprovada no Processo SEI/Nº 2100.01.0018709/2023-39. Plano de trabalho tramitado no Processo SEI nº 2100.01.0018709/2023-39. Apresentação: URFBio Metropolitana. Plano de Trabalho aprovado por unanimidade nos termos apresentados. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fieng, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME.

9.2) Plano de Trabalho para contratação de consultoria para realizar consultas livres, prévias e informadas (CLPis) aos povos e comunidades tradicionais de unidades de conservação da Unidade Regional de Floresta e Biodiversidade Alto Médio São Francisco SEI/Nº 2100.01.0023276/2024-14. Apresentação: GCMUC. Plano de Trabalho aprovado por unanimidade nos termos apresentados. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fieng, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME.

9.3) Andrade & Soares Ltda. PA/SLA/Nº 1724/2023. Divinolândia de Minas/MG. Compensação aprovada conforme Processo SEI/Nº 2100.01.0013998/2025-63. Plano de trabalho tramitado no Processo SEI/Nº 2100.01.0024752/2025-26. Apresentação: URFBio Rio Doce. Plano de Trabalho aprovado por unanimidade nos termos apresentados. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fieng, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME.

9.4) Partecal Partezani Calcários Ltda. Lavra a céu aberto. PA/Nº 00168/1995/007/1995. APEF nº 02941/94. Vazante/MG. Compensação aprovada conforme Processo SEI/Nº 2100.01.004842/2024-25. Plano de trabalho tramitado no Processo SEI/Nº 2100.01.0027949/2025-37. Apresentação: URFBio Noroeste. Plano de Trabalho aprovado por unanimidade nos termos apresentados. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fieng, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME.

9.5) Mineração Serras do Oeste Ltda. Obras de Reforço. Barragem Paciência. PA COPAM 00539/2004/001/2005, 00539/2004/002/2006, 00539/2004/003/2008, 00539/2004/005/2011, DAIA 09010001984/11, APEF 090200000631/06, APEF 009010000192/07 e AIA 2100.01.0008206/2021-95. Itabirito/MG. Compensação aprovada no Processo SEI/Nº 2100.01.0034675/2024-22. Plano de trabalho tramitado no Processo SEI/Nº 2100.01.0034675/2024-22. Apresentação: URFBio Metropolitana. Plano de Trabalho aprovado por unanimidade nos termos apresentados. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fieng, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME.

10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 13, INC. IX DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.953/2016. **10.1) RPPN Serra das Águas. Proprietários: André Jensen e Heloise de Oliveira Pastore Jensen. Área Proposta: 17,8552 ha. Munhoz/MG. SEI/Nº 2100.01.0008607/2025-23.** Apresentação: URFBio Sul. Criação de RPPN aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fieng, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME.

10.2) RPPN Nova Varsana. Proprietários: Renato Totti Maia e Zélia Lúcia Totti Maia. Área Proposta: 8,6495 ha. Viçosa/MG. SEI/Nº 2100.01.0002689/2023-56. Apresentação: URFBio Mata. Criação de RPPN aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fieng, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME.

11) PLANOS DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, NOS TERMOS DO INC. IV DO ART. 13 DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.953/2016. **11.1) Plano de Manejo da Estação Ecológica Estadual de Mar de Espanha (EEEME) - SEI/Nº 2100.01.0042914/2024-87.** Mar de Espanha/MG. Apresentação: GCMUC. Retorno de vista pelos conselheiros Giovanne Oliveira Costa Sousa, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Minas Gerais (Senar/MG); Adriano Nascimento Manetta, representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Nathalia Luiza Fonseca Martins, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fieng); e Elvis Adriano Braga, representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). Plano de Manejo aprovado por unanimidade nos termos apresentados. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fieng, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME.

11.2) Plano de Manejo da Estação Ecológica Estadual de Água Limpa (EEAL). SEI/Nº 2100.01.0042912/2024-44. Cataguases/MG. Apresentação: GCMUC. Plano de Manejo retirado de pauta com pedido de vista da Fieng e vista conjunta solicitada pela CMI e o Senar. Justificativas. Conselheira Nathalia Luiza Fonseca Martins/Fieng: "Eu vou pedir vistas para analisar melhor os limites da unidade de conservação e a sua zona de amortecimento." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: "Acompanho o pedido de vistas para verificar interferências com áreas urbanas e uso de entorno, em que pese que parece uma região bastante rural, mas é sempre prudente." Conselheira Giovanne Oliveira Costa Sousa/Senar: "Eu também gostaria de pedir vista, pelos mesmos motivos anteriores citados pelos colegas."

11.3) Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Sobrado. SEI/Nº 2100.01.0045267/2023-94. São José da Lapa/MG. Apresentação: GCMUC. Retirado de pauta em 25/2/2025. Plano de Manejo aprovado por unanimidade nos termos apresentados pelo IEF, com exceção da área da propriedade da Sra. Letícia Cristiane de Sena Viana. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fieng, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. Aprovada por maioria a manutenção da zona de amortecimento com a parte da propriedade da Sra. Letícia Cristiane de Sena Viana, conforme mapa apresentado pelo IEF. Votos favoráveis ao parecer do IEF: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa e Promutuca. Votos contrários ao parecer do IEF: Fieng, CMI, IHMBio, Senar e SME.

Justificativas de votos contrários. Conselheira Nathalia Luiza Fonseca Martins/Fieng: "Voto contrário, senhora presidente, considerando que é uma área já antropizada, como colocado pela Sra. Letícia, uma atividade de pastagem já consolidada, uma área que não agregaria aos objetivos da zona de amortecimento da unidade de conservação. Então eu entendo que não haveria prejuízos de essa área, de fato, de esse imóvel ser retirado da zona de amortecimento, considerando que não haveria prejuízos ambientais para a unidade de conservação, por ser uma área já antropizada, com pastagens e atividades já consolidadas." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: "Voto também contrário, senhora presidente, por tudo que a Sra. Letícia trouxe, mas também por ser uma área localizada entre ferrovia e uma outra rodovia, próxima a áreas importantes, mas ela mesma uma área sem uma relevância ambiental que justificasse. E por coerência com os outros critérios. Mas por essas razões e os critérios adotados na revisão que foi feita da zona de amortecimento proposta." Conselheiro Hélio Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: "Eu também vou votar contrário, devido a ser uma área que está antropizada, está entre uma rodovia e uma ferrovia." Conselheira Giovanne Oliveira Costa Sousa/Senar: "Voto contrário, senhora presidente, assim como os colegas, também entendendo que já é uma área antropizada, já há uso consolidado por pastagens." Conselheiro Elvis Adriano Braga/SME: "Voto contrário também, senhora presidente, pelos motivos de a área ser não somente antropizada, mas o imóvel rural tem a sua reserva legal também, tem as suas áreas ambientais, e não agregaria talvez ali a unidade de conservação. E no entorno a gente viu que essas áreas foram retiradas. Dessa mesma forma, eu acho que deveria também retirar." Manifestação da Presidência. Presidente Letícia Horta Vilas Boas: "Senhores conselheiros, a área objeto de divergência foi mantida pela votação. Então nós tivemos sete votos favoráveis à manutenção da zona de amortecimento na área da porção sul em São José da Lapa/MG. Apresentação: GCMUC. Retirado de pauta em 25/2/2025. Plano de Manejo aprovado por unanimidade nos termos apresentados pelo IEF, com exceção da área da propriedade da Sra. Letícia Cristiane de Sena Viana. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fieng, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. Aprovada por maioria a manutenção da zona de amortecimento com a parte da propriedade da Sra. Letícia Cristiane de Sena Viana, conforme mapa apresentado pelo IEF. Votos favoráveis ao parecer do IEF: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa e Promutuca. Votos contrários ao parecer do IEF: Fieng, CMI, IHMBio, Senar e SME.

Justificativas de votos contrários. Conselheira Nathalia Luiza Fonseca Martins/Fieng: "Voto contrário, senhora presidente, considerando que é uma área já antropizada, como colocado pela Sra. Letícia, uma atividade de pastagem já consolidada, uma área que não agregaria aos objetivos da zona de amortecimento da unidade de conservação. Então eu entendo que não haveria prejuízos de essa área, de fato, de esse imóvel ser retirado da zona de amortecimento, considerando que não haveria prejuízos ambientais para a unidade de conservação, por ser uma área já antropizada, com pastagens e atividades já consolidadas." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: "Voto também contrário, senhora presidente, por tudo que a Sra. Letícia trouxe, mas também por ser uma área localizada entre ferrovia e uma outra rodovia, próxima a áreas importantes, mas ela mesma uma área sem uma relevância ambiental que justificasse. E por coerência com os outros critérios. Mas por essas razões e os critérios adotados na revisão que foi feita da zona de amortecimento proposta." Conselheiro Hélio Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: "Eu também vou votar contrário, devido a ser uma área que está antropizada, está entre uma rodovia e uma ferrovia." Conselheira Giovanne Oliveira Costa Sousa/Senar: "Voto contrário, senhora presidente, assim como os colegas, também entendendo que já é uma área antropizada, já há uso consolidado por pastagens." Conselheiro Elvis Adriano Braga/SME: "Voto contrário também, senhora presidente, pelos motivos de a área ser não somente antropizada, mas o imóvel rural tem a sua reserva legal também, tem as suas áreas ambientais, e não agregaria talvez ali a unidade de conservação. E no entorno a gente viu que essas áreas foram retiradas. Dessa mesma forma, eu acho que deveria também retirar." Manifestação da Presidência. Presidente Letícia Horta Vilas Boas: "Senhores conselheiros, a área objeto de divergência foi mantida pela votação. Então nós tivemos sete votos favoráveis à manutenção da zona de amortecimento na área da porção sul em São José da Lapa/MG. Apresentação: GCMUC. Retirado de pauta em 25/2/2025. Plano de Manejo aprovado por unanimidade nos termos apresentados pelo IEF, com exceção da área da propriedade da Sra. Letícia Cristiane de Sena Viana. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fieng, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. Aprovada por maioria a manutenção da zona de amortecimento com a parte da propriedade da Sra. Letícia Cristiane de Sena Viana, conforme mapa apresentado pelo IEF. Votos favoráveis ao parecer do IEF: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa e Promutuca. Votos contrários ao parecer do IEF: Fieng, CMI, IHMBio, Senar e SME.

Lapa contra cinco votos contrários.” **11.4) Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Mata do Jambreiro.** SEI/Nº 2100.01.0048369/2021-57. **Nova Lima/MG. Apresentação:** URFBio Metro. Plano de Manejo aprovado por unanimidade nos termos apresentados. Votos favoráveis: Seinfra, Segov, Sede, CRBio, Ibama, Seapa, Fiemg, CMI, Promutuca, IHMBio, Senar e SME. **12) ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: “Senhora presidente, eu venho aqui levantar uma preocupação muito grande. Eu tenho ao longo desses dias comunicado isso várias vezes ao IEF, à FEAM, enfim, estou muito preocupado com as autorizações que estão sendo dadas aos municípios para deliberar sobre Mata Atlântica. Uma grande quantidade de municípios não respeita a DN. Para se ter ideia, existem alguns municípios que nem Conselho de Meio Ambiente têm formado e estão já com autorização nas mãos para deliberar sobre Mata Atlântica. Como todos aqui já sabem, eu estou presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, uma bacia impactada, e a todo instante recebemos denúncias referentes a esses municípios que estão deliberando sobre Mata Atlântica. E isso está nos trazendo muita preocupação. Os municípios estão deliberando, estão autorizando sem qualquer critério, impactando diretamente os recursos hídricos da Bacia do Paraopeba, que a gente preserva com tanto afino, até mesmo porque é uma bacia que necessita demais dessa recuperação após o rompimento da barragem de Brumadinho. E não estamos tendo esse êxito devido a essas autorizações que estão sendo deliberadas. Recentemente, nós tivemos – vou dar um exemplo de uma – uma autorização dada a uma serra, Serra do Elefante, aqui na cidade de Mateus Leme, pelo município, sem passar sequer pelo Conselho de Meio Ambiente. Então isso foi autorizado lá, houve uma supressão de vegetação, houve uma movimentação da população, estivemos com o terceiro setor, houve uma reunião plenária do Comitê do Paraopeba, que pediu para fazermos uma visita técnica no local; fizemos a visita. Realmente, de fato, inclusive há implantação de vários condomínios lá. E quando chegamos lá realmente constatamos que houve uma supressão muito grande numa área de Mata atlântica muito significativa para a nossa bacia, muito significativa também para fauna local. Então eu queria pedir atenção deste Conselho, pedir atenção do próprio Ibama, que também está lutando, inclusive, pela questão da Mata Atlântica; pedir atenção do IEF nesse contexto. Eu gostaria muito que fossem revistas todas essas autorizações dadas a municípios com mais critério, com mais vigilância, que o próprio IEF possa vigiar muito mais essa questão e não passar essas autorizações, esses convênios com os municípios, sem antes averiguar de perto se realmente o município tem uma equipe técnica formada para deliberar sobre essa matéria, se existe o Conselho de Meio Ambiente, se o Conselho de Meio Ambiente é eleito ou se é um conselho indicado apenas pelo secretário ou pelo prefeito. Então isso tudo nós precisamos observar muito de perto, senhora presidente. É a minha manifestação. Muito obrigado a todos.” **Presidente Letícia Horta Vilas Boas:** “Senhor conselheiro, leverei o seu recado ao diretor do IEF, assim como à nossa secretaria e ao secretário adjunto, para que possamos ter um olhar para os municípios conveniados sob um aspecto de fiscalização e maior rigor desses convênios. Mas o que eu posso adiantar ao senhor é que isso já está sendo discutido internamente. Então em breve acredito que teremos para a sociedade maiores retornos sobre esses aspectos relacionados aos convênios, sejam eles para supressão de vegetação, sejam eles para o licenciamento ambiental. De toda forma, os municípios têm parte da sua competência, mas em alguns aspectos, de fato, nós sentimos a necessidade, conforme o senhor está colocando, de ausência de infraestrutura necessária para atendimento a essa demanda. Então, no que nos compete, as ações de fiscalização dos convênios já estão sendo feitas, continuarão sendo feitas para avaliarmos a efetividade do cumprimento da legislação. Mas de todo modo levarei o seu pedido aos nossos dirigentes.” **13) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Letícia Horta Vilas Boas agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

Letícia Horta Vilas Boas

Presidente suplente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Horta Vilas Boas, Diretor (a)**, em 24/09/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123562738** e o código CRC **5295F27E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0027954/2025-63

SEI nº 123562738